



1

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICATIVO Nº 04 DE DE DE 2010

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a criação das gratificações de urgência e/ou emergência, de plantão em enfermaria, de incentivo à melhoria da assistência à saúde e de plantão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Para os fins desta Lei, na área de saúde, o Grupo Ocupacional Agente Superior de Serviços é composto pelas seguintes especialidades:

.....
XI – Psicólogo.”

Art. 2º Aos anexos I e II da referida Lei Complementar que especificam as gratificações para os Agentes Superiores de Serviços deverá ser incluído o Psicólogo, já que presta serviços idênticos às mesmas categorias ali relacionadas.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 16 de novembro de 2010.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **NERINHO**
1º Secretário

Dep. **MORAES SOUSA FILHO**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 295

Teresina(PI), 22 de novembro de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria da Deputada **Flora Izabel** que:

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a criação das gratificações de urgência e/ou emergência, de plantão em enfermaria, de incentivo à melhoria da assistência à saúde e de plantão.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

ALEREI RECEBIDO
Em 21/11/10
[Assinatura]
Conceição de Lourdes Lobão Magalhães
Chefe do Setor de Protocolo